



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 26 DE ABRIL DE 2024 – EDIÇÃO N.º 783

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 783

DECRETOS

DECRETO N.º 876, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Finanças para o cancelamento de restos a pagar não processados dos exercícios de 2023 no total de R\$ 49.770,32 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) referente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis;

CONSIDERANDO que o cancelamento justifica-se, pois os valores não foram contratados (liquidados) e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Finanças, vem priorizando a regularização dos pagamentos de restos a pagar devidamente comprovados junto aos respectivos credores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar não processados do exercício de 2023 no total de R\$ R\$ 49.770,32 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) referente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis.

Art. 2º. Segue anexo a este Decreto a listagem de empenhos que serão cancelados com a identificação do credor com CNPJ, ano do empenho, valor do empenhado e saldo a liquidar totalizando o montante de R\$ 49.770,32, constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. O cancelamento de resto a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 4º. Os restos a pagar a serem cancelados também deverão ser publicados no Diário Oficial do Município mediante portaria do ordenador de despesa responsável, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da sua efetivação na contabilidade, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2023 Até 31/12/2023

Data de Emissão: 17/04/24 10:48
Máquina: FINANCA-01

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Nº Processo	CPF/CNPJ	Histórico	Sld a Liquidar	
☐ Credor : ANA GLAUCIA PEIXOTO CHUINA(0,00)							
0002081	26/05/2023	0000087	0001260/2023	49.384.123/0001-62	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais a marketing digital, produção de conteúdo escrito, edição de artes e ações de relacionamento em ambientes digitais para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.	241,67	
Nº Reg: 00001						241,67	
☐ Credor : ANA LÚCIA PEREIRA SALVADOR(0,00)							
0002242	29/05/2023	0000555	0005725/2022	107.250.827-39	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA CARLA SGRANCIO NUNES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. ANA LÚCIA PEREIRA SALVADOR	333,33	
Nº Reg: 00001						333,33	
☐ Credor : BIO-LAB - ICONHA EXAME TOXICOLOGICO LTDA(0,00)							
0001029	24/03/2023	0000240	0000915/2023	41.772.186/0001-84	O presente Termo de Referencia tem por objeto, a contratação de Clínica Laboratorial para realização de coleta de material para realização de exame toxicológico de larga janela de detecção de substâncias positivas em conformidade com resolução CONTRAN 517, para habilitação e renovação das CNH'S- Categorias C,D e E.	330,00	
Nº Reg: 00001						330,00	
☐ Credor : BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA(0,00)							
0001790	02/05/2023	0000802	0002371/2022	11.287.164/0001-68	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	366,00	
Nº Reg: 00001						366,00	
☐ Credor : CAROLINA DE JESUS PAULINO DE QUEIROZ(0,00)							
0003161	01/08/2023	0000555	0003070/2023	134.641.707-56	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024, PARA A BENEFICIÁRIA MARIA DA PENHA KOPPE PONTES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. CAROLINA DE JESUS PAULINO DE QUEIROZ	500,00	
Nº Reg: 00001						500,00	
☐ Credor : CAZELE SPORT LTDA - EPP(0,00)							
0004144	10/10/2023	0000445	0003950/2023	30.579.577/0001-60	Solicitação de Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	90,00	
0004146	10/10/2023	0000491	0003950/2023	30.579.577/0001-60	Solicitação de Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	542,00	
Centro de Custo						Valor	Percentual
ABRIGO PARA MENORES						2.376,00	100%
0000559	17/02/2023	0000232	0006892/2022	30.579.577/0001-60	A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por finalidade a Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, conforme especificações e quantitativos relacionados.	3.690,00	
Nº Reg: 00003						4.322,00	
☐ Credor : DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME(0,00)							
0000940	01/03/2023	0000272	0002371/2022	17.364.470/0001-37	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1.728,16	
0000941	01/03/2023	0000368	0002371/2022	17.364.470/0001-37	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	740,64	
Nº Reg: 00002						2.468,80	
☐ Credor : DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL EIRELI(0,00)							
0001827	16/05/2023	0000494	0000425/2023	28.490.654/0001-60	Solicito a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Abrigo Institucional mediante processo de COMPRA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA.	51,09	
Centro de Custo						Valor	Percentual
ABRIGO PARA MENORES						51,09	100%
Nº Reg: 00001						51,09	
☐ Credor : FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA(0,00)							
0000885	06/02/2023	0000241	0005715/2021	39.343.199/0001-96	REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINA DE LAVAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINA DE LAVAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS RELACIONADOS	3.825,28	
0000886	06/02/2023	0000342	0005715/2021	39.343.199/0001-96	REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINA DE LAVAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E MÁQUINA DE LAVAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS RELACIONADOS	6.436,63	
Nº Reg: 00002						10.261,91	
☐ Credor : GLOBAL RASTREAMENTO E TECNOLOGIA LTDA(0,00)							
0000840	24/02/2023	0000597	0006886/2022	14.412.757/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MÓDULOS DE RASTREADORES VEICULARES E IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTORES POR RFID, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, BEM COMO COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TUDO EM REGIME DE COMODATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	1.896,00	
Nº Reg: 00001						1.896,00	
☐ Credor : GRAFICA ATITUDE EIRELI(0,00)							

**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2023 Até 31/12/2023**

**Data de Emissão: 17/04/24 10:48
Máquina: FINANCA-01**

0001379	14/04/2023	0000660	0001644/2023	27.679.433/0001-71	1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico destinado a atender a demanda do II Seminário sobre Juçara, que será realizado no dia 27 de abril de 2023, conforme descrição neste Termo de Referência.	874,00
Nº Reg: 00001						874,00
Credor : HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768(0,00)						
0000888	23/02/2023	0000295	0003976/2022	17.662.863/0001-27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.040,00
Nº Reg: 00001						1.040,00
Credor : HOTEL E RESTAURANTE SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME(0,00)						
0000968	20/03/2023	0000726	0001071/2023	05.666.985/0001-02	O presente Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme a justificativa do item 3.	680,00
Nº Reg: 00001						680,00
Credor : IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA(0,00)						
0002406	22/06/2023	0000119	0002720/2023	19.266.984/0001-85	Aquisição de uma unidade de Certificado Digital e-CPF, do tipo A3, com fornecimento de mídia tipo Token criptográfico USB, com validade de 3 (três) anos, para uso da servidora Maria do Carmo Adão, Matrícula nº 009253, ocupante do cargo de arquiteta.	290,00
Nº Reg: 00001						290,00
Credor : INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA(0,00)						
0000007	02/01/2023	0000295	0002596/2022	10.496.372/0002-95	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA/INSPEÇÃO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES EM 14 (QUATORZE) VEÍCULOS ESCOLARES, SENDO PREVISTAS 14 VISTÓRIAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 E 14 VISTÓRIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, TOTALIZANDO 28 (VINTE E OITO) VISTÓRIAS	2.324,00
Nº Reg: 00001						2.324,00
Credor : IRENE DOS ANJOS ALMEIDA DE SOUZA(0,00)						
0002370	16/06/2023	0000555	0007530/2021	111.563.967-60	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 A 16 DE JUNHO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA SILVIA FERNANDES NUNES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA IRENE DOS ANJOS ALMEIDA DE SOUZA	1.650,00
Nº Reg: 00001						1.650,00
Credor : LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME(0,00)						
0002841	13/07/2023	0000168	0005878/2022	10.610.928/0001-41	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.	1.647,00
0000210	23/01/2023	0000723	0002262/2021	10.610.928/0001-41	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	665,56
Nº Reg: 00002						2.312,56
Credor : M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME(0,00)						
0001829	16/05/2023	0000494	0000425/2023	35.856.388/0001-01	Solicito a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Abrigo Institucional mediante processo de COMPRA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA.	618,49
Centro de Custo		Valor		Percentual		
ABRIGO PARA MENORES		618,49		100%		
Nº Reg: 00001						618,49
Credor : M H BRISON CONSTRUTORA LTDA(0,00)						
0003172	05/07/2023	0000753	0000613/2023	48.320.845/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO BORSOI, RIO NOVO DO SUL/RS	1.993,71
Nº Reg: 00001						1.993,71
Credor : M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME(0,00)						
0003622	22/08/2023	0000168	0005878/2022	02.396.150/0001-91	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.	310,20
Nº Reg: 00001						310,20
Credor : MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR(0,00)						
0002232	08/05/2023	0000555	0006653/2021	016.960.607-45	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 A 09 DE MAIO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA JOSIANE BASILEU DE FARIA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, ANEXO, TENDO COMO LOCADORA MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR	990,00
Nº Reg: 00001						990,00
Credor : MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI(0,00)						
0004671	08/11/2023	0000555	0002183/2022	088.385.027-30	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 12 DE MAIO A 11 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA A BENEFICIÁRIA ALESSANDRA PARACATÚ, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA SRA. MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI	500,00
Nº Reg: 00001						500,00
Credor : PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI(0,00)						
0000605	01/03/2023	0000756	0004896/2022	08.593.703/0001-82	Elaboração de PROJETOS - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.	8.524,92
Nº Reg: 00001						8.524,92
Credor : PODIUM VEICULOS LTDA - CACHOEIRO(0,00)						
0001728	03/05/2023	0000676	0001723/2023	01.135.999/0006-53	a liberação do serviço de revisão do veículo Fiat Mobi Like ano 2021/2022, Placa RQ00D25	237,60
0001729	03/05/2023	0000672	0001723/2023	01.135.999/0006-53	liberação do serviço de revisão do veículo Fiat Mobi Like ano 2021/2022, Placa RQ00D25.	262,80
Nº Reg: 00002						500,40
Credor : RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI(0,00)						
0002842	13/07/2023	0000168	0005878/2022	07.144.092/0001-22	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.	165,00
0002802	12/07/2023	0000114	0005878/2022	07.144.092/0001-22	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.	84,06

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2023 Até 31/12/2023

Data de Emissão: 17/04/24 10:48
Máquina: FINANCA-01

Nº Reg: 00002						249,06
Credor : ROSANGELA SANTORIO MARINATO(0,00)						
0001427	14/04/2023	0000555	0001716/2022	970.413.867-91	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 20 DE ABRIL A 19 DE OUTUBRO DE 2022, PARA O BENEFICIÁRIO JORGE LUIZ PONTES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. ROSANGELA SARTORIO MARINATO	550,00
Nº Reg: 00001						550,00
Credor : SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.(0,00)						
0002295	01/06/2023	0000803	0002371/2022	31.558.431/0001-00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	899,80
Nº Reg: 00001						899,80
Credor : SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA(0,00)						
0003638	01/08/2023	0000453	0006303/2021	35.956.838/0001-38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).	673,43
Nº Reg: 00001						673,43
Credor : TIM S A(0,00)						
0000041	02/01/2023	0000416	0003510/2022	02.421.421/0001-11	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone android incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, com plano de telefonia móvel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência	35,80
Nº Reg: 00001						35,80
Credor : TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME(0,00)						
0001383	14/04/2023	0000087	0005717/2022	12.042.826/0002-83	Contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, para serviço de publicação de matérias relativas a processos licitatórios do Município de Rio Novo do Sul/ES, em jornal diário de grande circulação no estado	1.936,00
Nº Reg: 00001						1.936,00
Credor : V P ALMAGRO E CIA LTDA ME(0,00)						
0001879	24/05/2023	0000012	0002408/2023	01.298.997/0001-70	A presente solicitação tem por objeto o fornecimento gêneros alimentícios para o café da manhã para os participantes da Caminhada da Rota da Juçara que ocorrerá no dia 27 de Maio de 2023, para realização da abertura da II Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul/ES que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, na Praça Aúreo Viana	0,43
Nº Reg: 00001						0,43
Credor : VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706(0,00)						
0000598	01/02/2023	0000180	0003656/2022	18.500.061/0001-83	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCRÁTICAS E COLORIDAS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	742,00
Nº Reg: 00001						742,00
Credor : ZITA BEATRIZ FACHIM MARTINS(0,00)						
0004079	22/09/2023	0000086	0005253/2021	017.245.567-70	LOCAÇÃO DE UM GALPÃO MEDINDO 21,50M X 13,60M, COM ÁREA TOTAL DE 292,40M2, MURADO, COM COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, Nº 93, GALPÃO 01, CENTRO, RIO NOVO DO SUL/ES, CEP: 29.290-000, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	1.304,72
Nº Reg: 00001						1.304,72
Nº Reg: 00040						49.770,32

ANEXO II
DECRETO N.º 876, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º ____, DE ____ DE _____ DE _____.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º ____ de ____ de _____, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 876, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 876, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto n.º 876, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração,

Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)

DECRETO N.º 877, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA UG IPASNOSUL – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO NOVO DO SUL – TAXA ADMINISTRATIVA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Finanças para o cancelamento de restos a pagar não processados dos exercícios de 2022 e 2023 no total de R\$ 2.469,19 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) do Instituto De Previdência De Rio Novo Do Sul – Taxa Administrativa, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis;

CONSIDERANDO que o cancelamento justifica-se, pois os valores não foram contratados (liquidados) e a Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Finanças, vem priorizando a regularização dos pagamentos de restos a pagar devidamente comprovados junto aos respectivos credores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2022 e 2023 no total de R\$ 2.469,19 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) do Instituto De Previdência De Rio Novo Do Sul – Taxa Administrativa, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis.

Art. 2º. Segue anexo a este Decreto a listagem de empenhos que serão cancelados com a identificação do credor com CNPJ, ano do empenho, valor do empenhado e saldo a liquidar totalizando o montante de R\$ 2.469,19, constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. O cancelamento de resto a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 4º. Os restos a pagar a serem cancelados também deverão ser publicados no Diário Oficial do Município mediante portaria do ordenador de despesa responsável, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da sua efetivação na contabilidade, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
 IPASNOSUL - TAXA ADMINISTRATIVA - NOVA
 Listagem de Empenhos
 Período De 01/01/2022 Até 31/12/2023

Data de Emissão: 10/01/24 12:34
 Máquina: DESKTOP-PGD68RM

Empenho	Ano	Projeto	Objeto	Valor Original	Valor Cancelado	Valor Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor em Arrebitado	Valor em Arrebitado	Valor em Arrebitado	Valor em Arrebitado	Valor em Arrebitado	Valor em Arrebitado
00000	2024	0000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	2024	0000	RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				8.640,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 1

ANEXO II

DECRETO N.º 877, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º ____, DE ____ DE _____ DE _____.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º ____ de ____ de _____, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 877, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 877, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto n.º 877, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração,

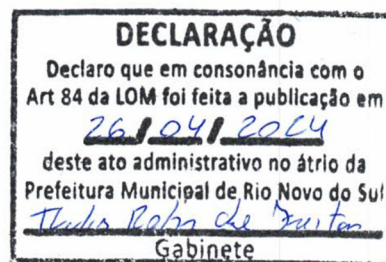
Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de _____.

 Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)

REURB



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo



DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 000322/2024

REQUERENTES: WALLACE DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR, e sua esposa OTENITA SCHWAN SABINO AGUIAR

OBJETO: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **WALLACE DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, e sua esposa **OTENITA SCHWAN SABINO AGUIAR**, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S.

Verifica-se dos documentos acostados aos autos e, sobretudo, do Despacho Saneador formalizado pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (fls. 255-263), que o processo tramitou de forma regular, não havendo defeitos e nulidades, razão pela qual se passa à decisão final de encerramento do procedimento administrativo da REURB.

Após a coleta de dados pessoais por meio do documento intitulado “Ficha de Cadastro de Ocupantes”, constatou-se que a predominância do Núcleo Urbano Informal *Wingler I*, é em Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S (Classificação da REURB, fl. 126).

Desse modo, o presente processo busca a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S, pois o NUI é ocupado predominantemente por famílias que vivem com até 5 (cinco) salários mínimos, assim declarado pelo Decreto Municipal n.º 813/2023.

A predominância em REURB-S não significa que todos, inclusive as famílias que a renda ultrapassa 5 (cinco) salários mínimos, serão beneficiados por esta espécie de REURB. Por um critério de justiça, para fins de titulação, serão classificados individualmente, de acordo com a renda familiar. Isto importa dizer que no NUI REURB-S terão ocupantes que serão classificados na REURB-E e, dessa forma, não farão jus às gratuidades.

No presente caso, adotou-se o procedimento que se convencionou chamar de Regularização Fundiária Urbana Inominada – REURB-I (art. 69 da Lei Federal n.º

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Capitão Bley, n.º 08, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1104 – CNPJ 27.165.711/0001-72



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

13.465/2017), tendo em vista que o Núcleo Urbano Informal *Wingler I*, já estava consolidado anteriormente à Lei do Parcelamento do Solo Urbano – Lei n.º 6.766/1979, de 19 de dezembro de 1979. Desta feita, dispensa-se diversos requisitos, como projeto de regularização fundiária, estudo técnico ambiental, ou quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o NUI *Wingler I* contempla em sua grande parte toda a infraestrutura essencial necessária, bem como é atendido pelos serviços públicos essenciais, não havendo compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Ademais, todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram devidamente intimados, e não opuseram impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias (Certidão de fl. 116). A esse respeito constam documentos intitulados de “Anuência Expressa do Notificado”, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo (fls. 56, 64, 72, 80, 88, 96, 104 e 124).

Ante ao exposto, declaramos concluído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 37 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o Título de Legitimação Fundiária e o Título de Legitimação de Posse, conforme for o caso, apresentando-os ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rio Novo do Sul (Registro de Imóveis), para o devido registro.

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência aos legitimados.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de abril de 2024.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Capitão Bley, n.º 08, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1104 – CNPJ 27.165.711/0001-72

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

ID CIDADES: 2024.060E07.00001.09.0037

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparo de alimentação balanceada, que atendam aos padrões nutricionais, para os alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino

VALOR: R\$ 165.251,93 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 047/2024 - CANCELADO

ID CIDADES: 2024.060E07.00001.09.0037

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: V P Almagro e Cia Ltda Me

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de Gêneros Alimentícios para preparo de alimentação balanceada, que atendam aos padrões nutricionais, para os alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino

VALOR: R\$ 83.584,48 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 049/2024 - CANCELADO

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0034

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Restaurante Esquina do Sabor Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmitex Tamanho G para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente – SEMDERIMA e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: início em 18 de abril de 2024 e término em 17 de abril de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de abril de 2024.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Bioteste Laboratório de Análises Clínicas Eireli Epp

OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Termo de Credenciamento nº 006/2023

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: I.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me

OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Termo de Credenciamento nº 005/2023

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato n.º 159/2022, com fulcro no art. 57, § 1º, II - Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: O termo final de vigência do Contrato, passa a ser o dia 15 de agosto de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: BDNET Soluções Tecnológicas Ltda Me.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato n.º 053/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 053/2022 passa a ser a data de 26 de abril de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 142/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 052/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 141/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Adenir Alves

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 138/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Pedro Carlos Pereira de Barros

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 139/2023, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 01 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2024

Processo Administrativo n.º 006536/2023

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014

(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

DO OBJETO: cooperação técnica e financeira para contratar uma cozinheira, um fisioterapeuta, um fonoaudiólogo, um psicólogo, um motorista, um neurologista, um ASE, um assistente social, bem como para custear encargos sociais, honorários de contador, conta telefônica, aquisição de materiais permanente e não permanentes, insumos e prestadores de serviços.

VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 503 – 150000009999 – 1701.1212200022.017.33504300000.150000009999

- Órgão 17 – Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Orçamentária 01 – Administração da Sec. Municipal de Educação
- Função 12 – Educação
- Subfunção 122 – Administração Geral
- Programa 0002 – Educação
- Projeto/Atividade 2.017 – Auxílio a Entidades Diversas
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O pagamento se dará em quatro parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais), com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 19 de abril de 2024.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 025/2024 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E
A EMPRESA NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCINEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.887.037/0001-01, com sede na Avenida Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/nº, Safra, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.316-360, representada neste ato pela Sr.ª RAFAELA SOUZA SARTÓRIO, empresária, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Extinção Contratual com fulcro no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 002146/2024, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a extinção do Contrato nº 025/2024, cujo objeto é a realização de vistoria com emissão de Certificado junto a CETURB/ES em 13 (treze) vistorias nos veículos escolares, celebrado em 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 22 de abril de 2024.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME
CNPJ Nº 19.887.037/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.10.0017

PROCESSO Nº 002012/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAROLINE DA SILVA SANTOS 21126298751 (C&B PROMOÇÕES E EVENTOS), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "BARROZINHO" NA III FESTA DA PALMEIRA JUÇARA RIO NOVO DO SUL (ES), QUE OCORRERÁ NO DIA 31/05/2024 (SEXTA-FEIRA) NO CENTRO POLIESPORTIVO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS NO TURNO NOTURNO, a favor da empresa CAROLINE DA SILVA SANTOS 21126298751, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.022.589/0001-02, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de abril de 2024.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0047

PROCESSO N° 000750/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei N° 14.133/2021, para Aquisição de material esportivo, rede para futsal, rede para futebol, rede oficial e afins para a Secretaria de Esporte do Município de Rio Novo do Sul., a favor da(s) empresa(s) ALESSANDRA NUNES LORDS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.865.570/0001-32, no valor global de R\$ 5.553,44 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0044

PROCESSO N° 001868/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei N° 14.133/2021, para Aquisição de ETIQUETA 100X60/1 COUCHE ADESIVA / SERRILHADA 32MTS para recompor o estoque e atender às demandas do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul., a favor da(s) empresa(s) R P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.066.216/0001-07, no valor global de R\$ 1.424,50 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2024
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2024, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 11 de Abril de 2024, conforme disposto, a saber:
ENFERMEIRO (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	07	FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE	136 PONTOS	APROVADA
02	01	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	129 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
03	06	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	75 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
04	04	DANNIELE TORRES ALVARENGA	59 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
05	03	JÉSSICA CORDEIRO DE AZEVEDO PESSANHA	37 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
06	05	FÁTIMA LUCIANA GOMES CARNEIRO	31 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
07	02	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	25 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

2. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital n.º 01/2024.
3. Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2024.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2024

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2024, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.
Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2023
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 18 de Agosto de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

ASSISTENTE DE CUIDADOR (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
07	05	DAGMAR PAULO	30 PONTOS

- A candidata convocada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. A candidata convocada deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, a candidata deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munida das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - CPF dos filhos (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - Qualificação Cadastral eSocial;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - Exames:
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES).
- Caso necessário a candidata convocada poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.

6. Caso a candidata protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2024.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 20/2023
EDITAL N.º 07/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ABERTURA DE PSS

EDITAL N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 07/2024

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007, n.º 308 de 06 de Novembro de 2007, n.º 486 de 05 de Março de 2012 e n.º 558 de 09 de Dezembro de 2013, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento das funções públicas de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, para atender as necessidades da Equipe de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
- f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.
- 3.2. O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	R\$ 1.412,00 + R\$ 300,00	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo + Registro e Situação Regular no Órgão de Classe Competente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENTÁRIO – ACD Lei n.º 038/1991 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF Lei n.º 308/2007 40 HORAS SEMANAIS	(Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)			
--	--	--	--	--

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 29 de Abril de 2024 a 06 de Maio de 2024, no horário de 07h às 13h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).
- 5.2.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma/certificado ou histórico escolar ou certidão/declaração);
 - Cópia simples da relação do tempo de serviço;
 - Cópia simples dos títulos;
 - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.4.** As cópias simples dos documentos exigidos no item 5.3, serão autenticadas no momento da convocação;
- 5.5.** As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;
- 5.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;
- 5.7.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.8.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados;
- 5.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.10.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- 5.11.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.12.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo a documentação necessária conforme dispõe este Edital;
- 5.13.** Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada ou retirada de documentos;
- 5.14.** A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
- Tempo de Serviço;
 - Titulação.
- 6.2.** O Processo Seletivo Simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame;
- 6.3.** Os candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;

- 6.4.** O Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma lista de classificação, para preenchimento de vagas que surgirem para os cargos de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD (Lei n.º 038/1991) e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF (Lei n.º 308/2007);
- 6.5.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1.** A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	60
Titulação	60

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	60 PONTOS

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Títulos específicos na área de Saúde Bucal. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações dos títulos realizados nos últimos 05 anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto por hora	40 (quarenta) pontos
B-2	Títulos diversos relacionados à área de saúde. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações dos títulos realizados nos últimos 05 anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto por hora	20 (vinte) pontos
TOTAL:			60 PONTOS

- 7.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES**;
- 7.4.** O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA SIMPLES** da carteira de trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5.** Para comprovação do tempo de serviço prestado a empresa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar **CÓPIA SIMPLES** da página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação;
- 7.6.** Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula);
- 7.7.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.8.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.9.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.10.** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.11.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.12.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.13.** Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1, letra B (B-1 e B-2) os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 26/04/2019 a 26/04/2024;

- 7.14.** Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.15.** Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.15.1.** Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado dentro do envelope no momento de inscrição. Após protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos;
- 7.16.** A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.17.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.18.** Em caso de apresentação de certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o título de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes empresas/instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.19.** Em caso de apresentação certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o título de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.20.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- 7.21.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.22.** Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.23.** A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 8.1.** A classificação dos candidatos será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- 8.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade;
 - Ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, através de texto digitado, ou escrito com letra legível, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2.** Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- 9.3.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.4.** O pedido de recurso deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida;
- 9.5.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.6.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no cronograma;
- 9.7.** Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis com a devida publicação da decisão na data estabelecida no cronograma;
- 9.8.** O pedido de revisão ao Prefeito Municipal será realizado através de requerimento protocolizado dentro do período informado no cronograma, no horário de 07h às 13h, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível e deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida. O requerimento deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, função pleiteada e assinatura do candidato;
- 9.9.** Os resultados dos pedidos de recursos e pedidos de revisão serão publicados no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br);
- 9.10.** Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal;

- 10.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição a fim de avisá-lo da convocação;
- 10.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Ficha de Inscrição;
- 10.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais;
- 10.5.** O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social), no horário de 07h às 13h;
- 10.6.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior;
- 10.7.** O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de convocação, para autenticar os documentos conforme descrito nos itens 10.5 e 10.6 e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato;
- 10.8.** Caso necessário o candidato poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e/ou apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal dentro do prazo inicial que se refere o item 10.7, no horário de 07h às 13h;
- 10.9.** Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 10.8, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para autenticação e apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 10.10.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação;
- 10.11.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.12.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.13.** Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a)** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - d)** Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - e)** Ser aprovado na perícia médica.
- 10.14.** Após a convocação para assumir a vaga e a devida autenticação dos documentos, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 10.14.1.** Documentos para contrato:
- a)** Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b)** Carteira de Trabalho;
 - c)** Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d)** Carteira de Identidade;
 - e)** CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f)** Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g)** Registro no Órgão de Classe Competente;
 - h)** Comprovante de Regularidade no Órgão de Classe Competente;
 - i)** Título de Eleitor;
 - j)** Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - k)** Comprovante de Escolaridade;
 - l)** Comprovante de Residência;
 - m)** Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - n)** CPF dos filhos (se tiver);
 - o)** Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - p)** Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - q)** Qualificação Cadastral e Social;
 - r)** INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 10.14.2.** Exames:
- a)** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b)** VDRL;
 - c)** EAS (URINA);
 - d)** EPF (FEZES).
- 10.15.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato;
- 10.16.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades da função pública pleiteada;
- 10.17.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 10.18.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 10.19.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado;
- 10.20.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior;
- 10.21.** Somente entrará em exercício da função o candidato que for aprovado na perícia médica.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
29/04/2024 a 06/05/2024	Período de inscrições.
08/05/2024	Publicação do resultado preliminar (classificação).
09/05/2024 a 10/05/2024	Prazo para pedido de recurso.
14/05/2024	Publicação do resultado dos recursos.
15/05/2024 a 16/05/2024	Prazo para pedido de revisão ao Prefeito Municipal.
20/05/2024	Publicação da decisão do Prefeito Municipal.
20/05/2024	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
 ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
 ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
 ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 26 de Abril de 2024.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
 Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2024
 EDITAL N.º 01/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

FOTO 3x4

COLE AQUI

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

Nome:		Telefone para contato:	
CPF: _____._____._____-____	Identidade nº:	Data de Nascimento: ____ ____ ____	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
FUNÇÃO PÚBLICA: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (40 HORAS SEMANAIS)			
ASSINALE COM X OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:			
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do CPF.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do comprovante de escolaridade (certificado/diploma ou histórico escolar ou declaração/certidão).		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da relação do tempo de serviço () nº folhas.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da titulação (certificados, diplomas, declarações, etc.) () nº folhas.		
<input type="checkbox"/>	Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador.		
<input type="checkbox"/>	Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03.		
<input type="checkbox"/>	Foto 3x4 recente.		
Data: ____ ____ ____	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.		

	Assinatura do candidato		

ANEXO 02
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/_____.	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.
- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.
- DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

